

**EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 11/2026 WAITA, DE 17 DE
ABRIL DE 2026**

(Complementar ao Edital nº 07/2026)

**SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA
PARA O FORNECIMENTO, DE FORMA PARCELADA, DE RAÇÕES,,
SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS VETERINÁRIOS, INSUMOS
ALIMENTARES E DE MANEJO DESTINADOS AOS ANIMAIS SILVESTRES
SOB TUTELA DO CENTRO DE TRIAGEM E REABILITAÇÃO DE ANIMAIS
SILVESTRES (CETRAS) DE DIVINÓPOLIS/MG**

1. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

O presente edital tem por objeto a contratação referente aos **Lote 2 e 3, anteriormente declarado fracassado no âmbito do Edital nº 07/2026**, com a devida revisão das especificações técnicas, a fim de adequá-las às condições de mercado. O Instituto de Pesquisa Waita, doravante denominado WAITA, Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), inscrita no CNPJ nº 13.704.197/0001-91, com sede em Belo Horizonte/MG, neste ato representada na forma de seu estatuto pelo seu Presidente, Wander Ulisses de Mesquita, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das normas previstas em seu Estatuto Social e em seu Regulamento de Aquisição de Bens, Contratação de Serviços e Pessoas, Concessão de Diárias e Reembolsos de Despesas de Viagens, torna pública a abertura de Seleção Pública destinada a contratação de fornecedor, de forma parcelada, de rações, suplementos nutricionais veterinários, insumos alimentares e de manejo destinados aos animais silvestres sob tutela do Centro de Triagem e Reabilitação de Animais Silvestres - CETRAS, no município de Divinópolis/MG no âmbito do Termo de Parceria 56/2025 assinado entre Waita e o Instituto Estadual de Florestas (IEF), conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I), parte integrante deste Edital.



2. OBJETO

Contratação de empresa (pessoa jurídica) para o fornecimento, de forma parcelada, de rações, suplementos nutricionais veterinários e demais insumos alimentares e de manejo destinados aos animais silvestres sob tutela do Centro de Triagem e Reabilitação de Animais Silvestres (CETRAS), no município de Divinópolis/MG.

3. DA PROPOSTA COMERCIAL

3.1. A proposta comercial deverá ser elaborada em uma via, podendo contemplar um ou mais lotes de interesse do proponente, devendo, para cada lote, atender integralmente aos itens que o compõem. A proposta deverá ser datada e assinada pelo representante legal, preferencialmente em papel timbrado da empresa, não sendo admitidas emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões que comprometam a sua compreensão, salvo quando tais falhas não prejudicarem a exata interpretação de seu conteúdo. Deverão constar obrigatoriamente na proposta, sob pena de **desclassificação**:

a) A proposta deverá ser apresentada em pdf conforme declarações e planilha de precificação do modelo disponibilizado no Anexo III, IV e V, devidamente preenchidas e assinadas pelo representante legal do proponente.

b) O valor da proposta, expresso em moeda corrente nacional (reais), discriminando obrigatoriamente o valor unitário de cada produto, o valor total por item e o valor total de cada lote, conforme modelo disponibilizado no Anexo III;

c) Prazo de validade da proposta, que será de, no mínimo, 90 (noventa) dias.

3.2. A proposta comercial poderá ser apresentada para um ou mais lotes, devendo o proponente, para cada lote de interesse, contemplar a totalidade dos itens que o compõem, não sendo admitidas propostas parciais por lote.



3.3. O proponente deverá assegurar que possui capacidade operacional compatível com o(s) lote(s) para o(s) qual(is) apresentar proposta, podendo o Waita, a qualquer tempo, solicitar comprovação dessa condição.

3.4. A apresentação de proposta para mais de um lote não implica obrigação de adjudicação conjunta, podendo o proponente ser contratado para um ou mais lotes, conforme resultado da seleção.

3.5. As Ofertantes deverão apresentar, juntamente com a proposta de orçamento, sob pena de inabilitação, toda a documentação listada a seguir, a qual também será exigida para fins de contratação:

- a) Ato Constitutivo registrado e atualizado;
- b) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
- c) Documentos do representante legal da Ofertante: CPF e RG;
- d) Comprovação dos poderes de representação legal do signatário da proposta e documentos, por meio de contrato ou estatuto social (quando houver cláusula específica), ata de eleição, ou outro documento válido;
- e) Comprovante de inscrição estadual da empresa ofertante, conforme exigência legal para fornecedor de produtos;
- f) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeito Negativa de Débitos tributários no âmbito Estadual e Municipal;
- g) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeito Negativa de Débitos relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- h) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF;
- i) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeito Negativa de Débitos Trabalhistas;
- j) Comprovante de conta bancária de titularidade da empresa ofertante, para fins de formalização contratual e pagamento;
- k) Declaração de que, nos preços apresentados, estão incluídos todos os custos e despesas necessários à plena execução do objeto, incluindo, mas não se



limitando a: custos diretos e indiretos; custos de frete até o destino; encargos sociais e trabalhistas, inclusive os custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos eventuais termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas; seguros; tributos previstos em lei vigente; lucro da ofertante e quaisquer outros custos que eventualmente incidam sobre o fornecimento do objeto, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente do fornecedor.

3.6. O fornecedor selecionado deverá manter, durante toda execução do contrato, todas as condições de operação e qualificação exigidas no presente Edital e seu Termo de Referência.

3.7. O Waita poderá solicitar, após análise da documentação enviada pela Ofertante, a apresentação, no prazo máximo de dois dias úteis, da documentação complementar, faltante ou apresentada vencida e/ou vincenda elencadas no item 3.2. Aqueles que os documentos permanecerem fora dos padrões dispostos neste edital, serão considerados inabilitados para participação da seleção pública.

3.8. Para fins de contratação, serão considerados os documentos de habilitação apresentados pelo proponente no momento da seleção. Caso necessário, deverá ser realizada a atualização das Certidões Negativas ou Certidões Positivas com Efeito de Negativa, de modo que se encontrem válidas na data da formalização da contratação.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Somente poderão participar deste processo de seleção as pessoas jurídicas cujo ramo de atuação seja pertinente ao objeto do presente Termo de Referência, comprovado por cópia do contrato social e as últimas alterações contratuais certificadas pela Junta Comercial, ou outro documento válido.

4.2. As Ofertantes deverão estar regularmente habilitadas para emissão de Nota Fiscal Eletrônica de Produto (NF-e, modelo 55), relativa à comercialização de gêneros alimentícios, em conformidade com a legislação tributária vigente, possuindo inscrição estadual ativa e regular.



4.3. A apresentação de proposta de preço pela Ofertante implicará em aceitação integral e irretratável de todas as condições, termos, elementos técnicos e instruções deste Edital, bem como das disposições do Regulamento de Compras e Contratação do Instituto de Pesquisa Waita, assim como do seu Código de Ética e Conduta (disponível em: <https://waita.org/transparencia>) e demais normas aplicáveis, devendo honrar os preços propostos, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1. O julgamento das propostas será realizado por lote, com base no **critério de menor preço**, sendo considerada vencedora, em cada lote, a proponente que apresentar a proposta mais vantajosa, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas constantes no Termo de Referência (Anexo I).

5.2. Poderá um mesmo proponente ser vencedor de um ou mais lotes, desde que atenda às exigências do edital e apresente a melhor proposta para cada lote.

5.3. Em caso de empate entre propostas em um mesmo lote, as Ofertantes serão convocadas a apresentar nova proposta financeira no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, visando à obtenção da proposta mais vantajosa. Persistindo o empate, será realizada uma única rodada adicional. Mantido o empate, o desempate ocorrerá por meio de sorteio, em ato previamente comunicado às participantes.

5.4. Para fins de seleção, somente serão consideradas as informações presentes nas propostas devidamente habilitadas, não sendo considerados quaisquer valores apresentados por fornecedores que tenham sido desclassificados por qualquer motivo.

5.5. Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores sejam manifestamente inferiores aos praticados no mercado ou incompatíveis com os custos mínimos necessários à execução do objeto, podendo o Waita solicitar comprovação da viabilidade econômica.



6. DA ENTREGA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS

6.1. As Ofertantes deverão encaminhar suas propostas de preço nos moldes previstos neste edital e de acordo com o Termo de Referência (Anexo I), via e-mail, juntamente com cópia digitalizada e com boa visualização da documentação elencada no item 3.2, para o endereço eletrônico: processoseletivo@waita.org, até o dia 23/04/2026, recomenda-se que o assunto do e-mail siga o padrão: **"Edital nº 11/2026 - Proposta Comercial - [Lote(s)] - Nome da Ofertante"**. Após essa data o Waita não receberá nenhuma outra proposta.

6.1.1. A Ofertante deverá salvar o e-mail com o envio da proposta como forma de comprovar sua inscrição no processo de seleção. Qualquer erro de envio por parte da Ofertante, de qualquer natureza, que acarrete a não entrega do e-mail junto ao servidor do Waita, será considerado como proposta não enviada.

6.2. As propostas serão analisadas com base nos princípios da impessoalidade, moralidade, economicidade e eficiência, **observado o critério de menor preço por lote**, devendo a Ofertante atender a todas as condições impostas neste instrumento.

6.3. A análise das propostas observará a verificação do atendimento às exigências formais, técnicas e comerciais, sendo classificadas apenas aquelas que atenderem integralmente ao edital e ao Termo de Referência.

6.4. Cada lote será analisado e julgado de forma independente, considerando-se apenas as propostas válidas para o respectivo lote.

6.5. Serão desclassificadas as propostas que não contemplem a totalidade dos itens de cada lote ou com itens em desacordo com as especificações técnicas previstas no Edital para o qual a Ofertante apresentar proposta.

6.5.1. Excepcionalmente, caso todas as propostas apresentadas para determinado lote estejam incompletas ou com itens em desacordo com especificações técnicas, o Waita poderá conceder prazo comum de até 48 (quarenta e oito) horas para que todas as ofertantes realizem a complementação e adequação das propostas e procedam ao seu reenvio.



6.5.2. A complementação prevista no item anterior deverá observar, cumulativamente:

I - manutenção dos valores unitários originalmente apresentados para os itens já cotados;

II - vedação à substituição ou alteração das especificações técnicas dos produtos já ofertados, exceto nos casos em que a não conformidade decorra de divergência entre a especificação do edital e a disponibilidade comprovada de produtos no mercado, devidamente justificada pela Comissão de Seleção, ou, salvo na hipótese excepcional em que todos os ofertantes tenham apresentado itens em desacordo com as especificações do edital, caso em que poderá ser admitida a substituição para adequação técnica, desde que:

- a) a medida seja aplicada de forma isonômica a todas as ofertantes;
- b) não haja alteração dos valores unitários originalmente apresentados para o item;
- c) a substituição se limite à adequação às especificações do edital ou à realidade de mercado devidamente justificada pela Comissão;
- d) não resulte em reformulação substancial da proposta.

III - inclusão dos itens faltantes em conformidade integral com as exigências do edital;

IV - preservação da isonomia entre as ofertantes.

6.6. As propostas que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desclassificadas, bem como aquelas que sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades capazes de dificultar o julgamento ou sejam manifestamente inexecutáveis.

6.7. Serão desclassificadas as Ofertantes que tenham como sócio ou titular agente político integrante de quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta, agente público, servidor público ou empregado público da administração pública direta ou indireta dos entes federados.

6.8. Durante o exame das propostas, o Waita poderá solicitar à Ofertante, caso entenda essencial à análise, a apresentação de documentos



complementares, referente aos fornecimentos objeto desta seleção pública, a fim de garantir que as especificações técnicas atendam efetivamente às necessidades desejadas.

6.9. O Waita poderá, a seu critério, solicitar esclarecimentos ou correções formais da proposta, vedada a alteração do conteúdo econômico originalmente apresentado, exceto nos casos previstos nos itens 6.5.1 e 6.5.2.

7. DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

7.1. Qualquer interessado poderá apresentar impugnação ao edital até 2 (dois) dias úteis após publicação do edital, mediante requerimento fundamentado, enviado para o **processoseletivo@waita.org**, com o assunto: **"Impugnação - Edital nº 11/2026"**.

7.2. O recebimento de propostas poderá ocorrer durante o prazo de impugnação do edital, não implicando preclusão do direito de revisão do instrumento convocatório. Caso haja alteração no edital em decorrência de impugnação acolhida, será assegurado novo prazo para apresentação ou adequação das propostas, garantindo-se a isonomia entre os participantes.

7.3 Caberá recurso contra o resultado da seleção no prazo de dois (dois) dias úteis, contado da publicação do resultado provisório no site oficial do Waita (www.waita.org/oportunidades). Os recursos deverão ser devidamente fundamentados e enviados exclusivamente para o e-mail: **processoseletivo@waita.org**, com o assunto: **"Recurso - Edital nº 11/2026 - Nome da Ofertante"**.

7.4. Recursos e impugnações enviados fora do prazo ou sem fundamentação não serão analisados.

7.5. A interposição de recurso não suspende automaticamente o andamento do processo de seleção, salvo decisão em contrário do Waita.

7.6. A decisão sobre as impugnações e os recursos será publicada no mesmo meio de divulgação do edital e será definitiva e irrecorrível na esfera



administrativa. Caso não haja recurso ou impugnação, o processo segue para a próxima etapa.

7.7. O interessado deverá salvar o e-mail com o envio do recurso como forma de comprovar seu encaminhamento no processo de seleção. Qualquer erro de envio, de qualquer natureza, que acarrete a não entrega do e-mail junto ao servidor do Waita, será considerado como não enviado.

7.8. Caso a impugnação seja acolhida e resulte em alteração do edital, será promovida a devida divulgação das alterações, podendo ser reaberto o prazo para apresentação das propostas, a critério do Waita.

8. DA VALIDADE DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA

8.1. O presente Processo Seletivo terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de divulgação do resultado final.

8.2. Poderá ser prorrogado por até dois anos, a critério do Presidente do Instituto de Pesquisa Waita, sendo divulgada em seu site institucional (www.waita.org).

8.3. As Ofertantes não selecionadas poderão compor cadastro reserva, que poderá ser utilizado durante o período de validade desta seleção, conforme necessidade e conveniência da instituição.

9. CRONOGRAMA

Etapa	Data
Publicação do Edital	17/04/2026
Período de envio de solicitação de impugnação ao edital	18 a 22/04/2026
Análise e resultado sobre impugnação	23/04/2026





Período de envio de propostas	18/04/2026 à 23/04/2026
Análise das propostas e documentação	24/04/2026
Período de complementação e/ou adequação das propostas	24 a 26/04/2026
Divulgação do resultado provisório	27/04/2026
Período para recurso	28/04/2026 e 29/04/2026
Análise e decisão sobre o recurso	30/04/2026
Divulgação do resultado final e convocação para contratação	30/04/2026
Período de formalização da contratação	04 a 08/05/2026
Assinatura do contrato	a partir de 04/05/2026
Início do fornecimento dos produtos	Imediatamente após a assinatura do contrato, mediante solicitação do Waita

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os casos omissos serão analisados e decididos pelo Presidente do Instituto de Pesquisa Waita, conforme as diretrizes institucionais e regulamentos internos vigentes.

10.2. O Waita poderá, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, alterar, suspender, adiar, prorrogar ou cancelar o presente Edital, total ou parcialmente, bem como realizar acréscimos ou reduções nos quantitativos estimados do objeto do Edital, sem gerar quaisquer direitos às Ofertantes.

10.3. Eventuais retificações deste Edital serão divulgadas no site do Waita e contemplarão a todas as Ofertantes. Aquelas que, porventura, já tenham

enviado suas inscrições, serão comunicadas também por e-mail e terão a oportunidade de enviá-las novamente de acordo com as modificações realizadas.

10.4. A apresentação de proposta para participação neste Edital implicará, por si só, em aceitação de todas as condições previstas no presente instrumento, devendo, a Ofertante vencedora, celebrar contrato de prestação de fornecimento por escrito com o Waita no prazo máximo de 5 dias úteis, contemplando todas as condições previstas no presente Edital e se comprometendo a assegurar todas as condições ofertadas no processo seletivo enquanto durar o contrato, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis. Caso não haja assinatura do contrato no prazo determinado sem justificativa aprovada pelo Waita, será convocado o segundo melhor colocado.

10.5. A pessoa Ofertante é inteiramente responsável pela veracidade e autenticidade das informações prestadas e documentos enviados, sendo passível de desclassificação ou rescisão contratual caso sejam identificadas inconsistências ou fraudes.

10.6. O Waita se reserva o direito de, a qualquer tempo, promover diligência para verificar a exatidão dos dados e documentos apresentados pelas Ofertantes.

10.7. Qualquer emissão de documento fiscal relacionada à prestação de fornecimento objeto do presente Edital deverá observar as disposições legais e as orientações operacionais do Waita quanto ao faturamento, sob pena de não aceitação.

10.8. A seleção da proposta mais vantajosa não obriga o Instituto de Pesquisa Waita à formalização contratual, podendo o processo ser suspenso ou cancelado por interesse institucional ou impedimentos legais e operacionais devidamente justificados.

10.9. A Ofertante que vier a ser contratada para a execução das atividades previstas no presente Edital fica desde já ciente de que será exclusivamente responsável pela qualidade dos produtos fornecidos, estando obrigada a promover quaisquer substituições/aprimoramentos, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a qualidade/satisfação na execução do objetivo proposto.



10.10. Quaisquer esclarecimentos e demais informações que se façam necessárias poderão ser obtidas, no âmbito de vigência deste instrumento, por e-mail, através do endereço eletrônico: processoseletivo@waita.org, com o assunto: **"Edital nº 11/2026 - Informações"**.

10.11. O RCC - Regulamento de aquisições de bens, contratações de serviços e pessoas, concessão de diárias e reembolso de despesas de viagens do Instituto de Pesquisa Waita, encontra-se disponível no site institucional <https://waita.org/transparencia>.

10.12. O Waita é uma entidade privada, não integrante da Administração Pública. Assim, o presente Ato Convocatório não constitui licitação nem concurso público.

10.13. As informações e dados pessoais fornecidos pelas empresas proponentes serão tratados nos termos da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), com base nas hipóteses legais do art. 7º, incisos II e V, exclusivamente para os fins desta seleção pública, não sendo compartilhados com terceiros para outras finalidades.

10.14. Em conformidade com o Regulamento Interno do Instituto de Pesquisa Waita, é vedada a contratação de pessoa jurídica que tenha, em seu quadro societário, cônjuges, companheiros(as) ou parentes até o terceiro grau, por consanguinidade ou afinidade, do(a) Presidente ou de qualquer Diretor(a) do Instituto.

10.15. A contratação objeto deste Edital não estabelece vínculo empregatício entre o Instituto de Pesquisa Waita e os profissionais vinculados à empresa ofertante. A execução do objeto do Edital deverá ocorrer de forma autônoma e independente, sendo de responsabilidade exclusiva da contratada a gestão de sua equipe.

10.16. Considerando a divisão do objeto em lotes, poderão ser celebrados contratos com mais de um fornecedor, conforme resultado da seleção pública.

10.17. Na hipótese de desistência ou impossibilidade de contratação do proponente vencedor, o Waita poderá convocar os demais classificados, observada a ordem de classificação.



10.18. O Waita poderá, conforme sua necessidade, solicitar o fornecimento parcial dos itens contratados, não se obrigando à aquisição integral dos quantitativos estimados.

10.19. O resultado do Edital será divulgado pelo Waita no site institucional www.waita.org/oportunidades.

Belo Horizonte, 17 de abril de 2026.



Wander Ulisses de Mesquita

Presidente do Instituto de Pesquisa Waita



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. Introdução

O presente Termo de Referência tem por finalidade estabelecer as diretrizes técnicas e operacionais para a contratação de Pessoa Jurídica para o fornecimento, de forma parcelada, de rações, suplementos nutricionais veterinários e demais insumos alimentares e de manejo destinados aos animais silvestres sob tutela do Centro de Triagem e Reabilitação de Animais Silvestres - CETRAS, no município de Divinópolis/MG no âmbito do Termo de Parceria nº 56/2025 assinado entre Waita e o Instituto Estadual de Florestas (IEF), bem como orientar a elaboração das propostas pelas empresas interessadas, garantindo clareza quanto aos requisitos e diretrizes necessárias para a execução dos serviços.

O CETRAS Divinópolis/MG tem como objetivo realizar o recebimento, triagem, tratamento, reabilitação e destinação adequada de animais silvestres oriundos de ações de fiscalização ambiental, entregas voluntárias da população e resgates efetuados por instituições parceiras, como a Polícia Militar de Meio Ambiente, Corpo de Bombeiros e Guarda Municipal. A diversidade taxonômica assistida pelo CETRAS, que abrange aves passeriformes e não passeriformes, psitacídeos, primatas, carnívoros, herbívoros, répteis e demais mamíferos, demanda oferta alimentar específica, balanceada e compatível com as exigências fisiológicas de cada espécie e respectiva fase de desenvolvimento, estando diretamente relacionados ao sucesso da reabilitação e à reinserção na natureza.

O fornecimento contínuo, sob a forma de entregas parceladas, mostra-se tecnicamente necessário para garantir regularidade no abastecimento, mitigar riscos de descontinuidade alimentar e assegurar padrão adequado de qualidade sanitária dos produtos. Considera-se, ainda, a capacidade limitada de armazenamento da unidade, o que inviabiliza a aquisição em grandes volumes sem comprometimento das condições ideais de estocagem.



2. Objetivo

O objeto da presente contratação consiste no fornecimento, de forma parcelada, de rações, sementes, suplementos nutricionais veterinários e demais insumos alimentares e de manejo destinados aos animais silvestres sob tutela do Centro de Triagem e Reabilitação de Animais Silvestres - CETRAS Divinópolis/MG.

Para fins de seleção e contratação, o objeto será dividido em lotes, conforme detalhamento constante na tabela de itens, apresentada no Anexo II, podendo ser contratados um ou mais fornecedores, de acordo com o resultado da seleção pública.

3. Produtos a serem fornecidos e condições do fornecimento

3.1 Produtos a serem fornecidos

As empresas contratadas deverão garantir o fornecimento, de forma parcelada, mensalmente, de rações, suplementos nutricionais veterinários e demais insumos alimentares e de manejo destinados aos animais silvestres sob tutela do Centro de Triagem e Reabilitação de Animais Silvestres - CETRAS Divinópolis/MG, conforme Anexo II, organizada por lotes, contendo os respectivos itens, especificações e quantitativos:

A execução do objeto ocorrerá por lote, sendo que cada fornecedor contratado será responsável pelo fornecimento integral dos itens que compõem o(s) lote(s) para o(s) qual(is) for vencedor, não havendo compartilhamento de itens entre fornecedores dentro de um mesmo lote.

O fornecimento dos itens deverá ocorrer conforme as especificações, quantidades e prazos estabelecidos neste Termo de Referência e nas solicitações encaminhadas pelo Waita.

Os pedidos de fornecimento serão realizados pelo Waita diretamente ao fornecedor responsável pelo respectivo lote, conforme a necessidade da instituição, respeitando-se os quantitativos estimados previstos neste Termo de



Referência. O Waita não se obriga a adquirir a totalidade dos itens estimados no lote, podendo solicitar quantidades menores conforme sua demanda.

Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, dentro do prazo de validade, quando aplicável, e em conformidade com as normas sanitárias e de qualidade vigentes.

3.2 Substituição de itens indisponíveis

Na semana prevista para o fornecimento, caso haja indisponibilidade de qualquer item pertencente ao lote contratado, o fornecedor vencedor deverá apresentar ao Waita solicitação formal de substituição do item, devidamente justificada, para análise e aprovação prévia.

O item proposto em substituição deverá possuir características equivalentes ou superiores ao originalmente solicitado e valor unitário compatível com o praticado no mercado, sendo vedada a substituição por item com valor unitário superior ao do item originalmente previsto.

A substituição somente poderá ocorrer após manifestação expressa de aprovação pelo Waita.

O Waita poderá, mediante justificativa de interesse do CETRAS, solicitar a substituição ou inclusão de itens da mesma natureza daqueles previstos na proposta inicial, observada a compatibilidade com o objeto contratado, desde que mantido o valor global do contrato e o equilíbrio econômico-financeiro, devendo os preços dos itens substituídos ou incluídos guardar coerência com os valores praticados na proposta ou com referências de mercado.

3.3 Do local e horário de entrega

Os produtos deverão ser entregues no Centro de Triagem e Reabilitação de Animais Silvestres - CETRAS Divinópolis/MG, localizado na Rua Luiz Guilherme da Silva, 605 - Distrito Industrial Cel. Jovelino Ferreira, Divinópolis/MG CEP 35.502-284.

Para fins de recebimento e conferência dos produtos será designado pela gerente de projetos do Waita, após a assinatura do contrato, no mínimo dois funcionários do CETRAS Divinópolis.



O descarregamento dos produtos será de inteira responsabilidade do Contratado, que deverá disponibilizar, às suas expensas, a mão de obra e os equipamentos necessários à adequada descarga e acondicionamento, observando as condições sanitárias e de segurança aplicáveis.

As entregas deverão ocorrer em dias úteis, em horário previamente acordado com a equipe do CETRAS, de modo a não comprometer a rotina operacional da unidade.

3.4 Do Prazo de Entrega dos produtos

A entrega dos produtos deverá ocorrer, mensalmente ou periodicidade superior, no prazo máximo de 5 dias úteis após solicitação formal do Waita com lista contendo os itens e respectivos quantitativos, a serem previamente encaminhados pela Contratante, de acordo com a necessidade da instituição. Excepcionalmente, mediante justificativa da Contratante, poderá ser exigido prazo inferior ao estabelecido, devendo a Contratada envidar todos os esforços para o seu cumprimento.

Na hipótese de indisponibilidade de determinados itens, devidamente justificada pelo Contratado, em razão de fatores sazonais ou outras circunstâncias excepcionais, o fornecedor deverá realizar a reposição no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sem qualquer custo adicional para a Contratante. Caso necessário um prazo maior, deverá ser solicitada prorrogação do prazo de entrega, cuja concessão ficará a critério da Contratante, desde que não haja prejuízo à continuidade do abastecimento e ao regular desenvolvimento das atividades do CETRAS.

O transporte dos produtos será de inteira responsabilidade da Contratada, incluindo riscos, custos e seguros até a efetiva entrega e aceitação.

3.5 Do Recebimento dos produtos

Os produtos serão recebidos no ato da entrega, para fins de verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta comercial apresentada.

Os itens poderão ser recusados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento, quando constatado desacordo com as especificações estabelecidas



e em caso de produtos em desacordo com as condições de conservação, com sinais de deterioração, odor inadequado ou próximos ao vencimento. Nessa hipótese, a Contratada deverá providenciar a substituição dos itens no prazo máximo de 24 horas, contados da notificação formal, dentro do horário de funcionamento do CETRAS, às suas expensas.

Havendo controvérsia quanto à execução, será efetuado pagamento apenas da parcela incontroversa, permanecendo suspenso o valor correspondente à parte divergente até apuração definitiva, podendo ser exigida a substituição dos itens em desconformidade.

A parcela controvertida poderá ensejar a exigência de substituição dos produtos considerados em desconformidade, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

O prazo necessário para que a Contratada sane eventuais inconsistências na execução do objeto ou regularize a nota fiscal, ou instrumento de cobrança equivalente, identificadas na fase de análise prévia à liquidação da despesa, não será computado para fins de recebimento definitivo.

O recebimento não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade ou qualidade, nem por desconformidades com as especificações contratuais que venham a ser constatadas posteriormente.

3.6 Critérios de medição, liquidação e pagamentos

A medição para fins de pagamento será realizada por lote e por fornecedor, com base na quantidade efetivamente solicitada e entregue, conforme conferência e atesto pelo responsável designado pelo WAITA no ato do recebimento.

A liquidação da despesa será realizada no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após emissão da nota fiscal dos itens entregues. Deverá ser anexada à nota fiscal o termo de recebimento devidamente assinado pelo designado da Contratante para recebimento dos produtos.

Para fins de liquidação, será verificado se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente contém todos os elementos necessários à sua regularidade formal e fiscal, especialmente:



- i. Data de emissão;
- ii. Identificação do contrato e do Contratante;
- iii. Descrição dos produtos fornecidos e respectivo período de execução;
- iv. Valor total a pagar;
- v. Destaque das retenções tributárias legalmente aplicáveis, quando couber.

Constatado erro, omissão ou qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa, o processo ficará suspenso até que a Contratada providencie a devida regularização, reiniciando-se a contagem do prazo após a comprovação do saneamento, sem que disso decorra qualquer ônus adicional ao Contratante.

O pagamento será efetuado de acordo com a relação dos produtos devidamente entregues e aceitos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal devidamente atestada, mediante crédito em conta corrente de titularidade da Contratada.

O pagamento ficará condicionado à verificação da conformidade dos produtos entregues com as especificações constantes no Termo de Referência.

Cada lote será executado de forma independente, não havendo qualquer vinculação entre os contratos eventualmente celebrados com diferentes fornecedores.

3.7 Das condições e qualidade dos produtos

Os produtos fornecidos deverão atender integralmente às especificações técnicas constantes no Termo de Referência e na proposta apresentada, observando rigorosamente os padrões de qualidade, higiene e segurança alimentar aplicáveis.

Os produtos deverão ser entregues em adequado estado de conservação, devidamente acondicionados e em conformidade com as especificações técnicas exigidas, observadas as condições de armazenamento e transporte recomendadas pelo fabricante e pela legislação vigente. Deverão apresentar integridade física, sem sinais de violação, umidade, contaminação, deterioração



ou quaisquer alterações que comprometam sua qualidade e segurança de uso, bem como estar dentro do prazo de validade no momento da entrega.

Não serão aceitos produtos com embalagens danificadas, sem identificação adequada, ou em desacordo com as normas sanitárias e regulamentares aplicáveis.

Os produtos fornecidos deverão apresentar adequada aceitabilidade pelos animais atendidos. Caso seja constatada baixa aceitação alimentar, caracterizada por consumo insuficiente, recusa reiterada ou prejuízo ao estado nutricional dos animais, o fornecedor será notificado para substituição do produto por outro equivalente, sem ônus adicional para a contratante. Será considerada inadequada a aceitabilidade quando houver recusa significativa do alimento, consumo inferior ao necessário para manutenção nutricional ou impacto negativo no estado clínico dos animais, conforme avaliação técnica da equipe responsável, devendo o fornecedor realizar a substituição do produto.

Quando aplicável, deverá ser observado o adequado acondicionamento e controle de temperatura durante o transporte, especialmente para produtos mais perecíveis, de modo a assegurar a manutenção de suas características e conformidade com as normas sanitárias vigentes.

A Contratante poderá, a qualquer tempo, realizar inspeções, solicitar documentação complementar, exigir laudos sanitários ou promover diligências para verificar a conformidade dos produtos com as exigências contratuais.

Constatada qualquer irregularidade quanto à qualidade, procedência ou condições sanitárias, os produtos poderão ser recusados, no todo ou em parte, devendo a Contratada providenciar a imediata substituição, sem ônus adicional, e sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

4. Sanções

O descumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência poderá ensejar a aplicação de sanções ao fornecedor, conforme disposto no instrumento contratual, incluindo advertência, multa, suspensão do fornecimento e, quando cabível, a rescisão contratual, sem prejuízo das demais medidas previstas.



A reincidência na entrega de produtos em desacordo com as especificações estabelecidas poderá caracterizar inadimplemento contratual, sujeitando a Contratada à aplicação das sanções previstas no contrato, inclusive à rescisão contratual.

5. Vigência

O prazo de vigência do contrato a ser celebrado será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, desde que haja interesse da Contratante, concordância do contratado, observadas as disposições legais aplicáveis e o prazo não ultrapasse o prazo de vigência do termo de parceria entre Waita e IEF.

Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato. Decorrido o período de 12 (doze) meses, os valores poderão ser reajustados mediante solicitação formal da Contratada, com base na variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, observado o período mínimo anual de atualização.

O reajuste somente produzirá efeitos após análise e aprovação pelo Contratante, mediante formalização por termo aditivo.

Excepcionalmente, poderá ser concedida a revisão dos preços contratados, a qualquer tempo, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos da legislação aplicável, nos casos de ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, tais como oscilações relevantes no mercado de insumos agropecuários, indisponibilidade ou escassez de matérias-primas, eventos climáticos adversos, alterações na cadeia de fornecimento, restrições logísticas ou outras situações que impactem significativamente os custos dos produtos contratados.

A revisão deverá ser solicitada formalmente pela Contratada, acompanhada de documentação comprobatória idônea, e será submetida à análise e aprovação do Contratante. Na hipótese de a revisão implicar alteração do valor global do contrato, sua formalização ocorrerá obrigatoriamente por meio de termo aditivo.



Nos casos em que a revisão não implicar alteração do valor global, poderão ser adotados ajustes compensatórios entre itens, desde que mantido o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, podendo haver ajustes entre itens do mesmo lote, quando justificado..

6. Disposições finais

Os contratos poderão ser rescindidos por iniciativa de qualquer das partes, mediante comunicação formal por escrito à outra parte, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem prejuízo do cumprimento das obrigações já assumidas até a data efetiva da rescisão

A Contratada não poderá ceder, transferir ou sub-rogar, no todo ou em parte, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, sem a prévia e expressa autorização da Contratante, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades cabíveis.

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pela Coordenadora Administrativa e Gerente de Projetos do Waita.

A Contratante poderá realizar visitas técnicas ou inspeções nas instalações do fornecedor ou locais de armazenamento sempre que julgar necessário.

A Contratada deverá manter regularidade no padrão de qualidade dos produtos durante toda a vigência do contrato, podendo a Contratante aplicar advertência, multa ou rescisão contratual em caso de reincidência no fornecimento de produtos fora das especificações.

As quantidades previstas neste edital possuem caráter estimativo, podendo sofrer acréscimos ou reduções conforme as necessidades da Contratante durante a vigência do contrato, não cabendo à Contratada qualquer reivindicação por volumes mínimos de fornecimento.

Na hipótese de falha no fornecimento por parte do contratado, o Waita poderá, de forma excepcional, adquirir os itens junto a outro fornecedor, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.



**ANEXO II - RELAÇÃO DE PRODUTOS E QUANTITATIVOS -
FORNECIMENTO DE RAÇÕES, SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS
VETERINÁRIOS, INSUMOS ALIMENTARES E DE MANEJO DESTINADOS
AOS ANIMAIS SILVESTRES**

*Quantidade total para o período de vigência do contrato

Lote 2 - referente ao lote fracassado do Edital nº 07/2026

RELAÇÃO DE PRODUTOS E QUANTITATIVOS - LOTE 2				
Lote	Produto	Especificação	Unidade	Quantidade
Lote 2	Suplementos vitamínicos e de aminoácidos	Produto do tipo Aminomix ou de composição equivalente/similar de qualidade igual ou superior, devendo atender às seguintes especificações técnicas: Suplemento nutricional veterinário - aplicação: caninos, felinos, aves, répteis, mustelídeos, roedores.; composição (1): vitamina a 1000.000 ui, d3 50000 ui, e 1.000 ui; composição (2): b1 200mg, b2 200mg, b6 100mg, biotina 18mg; composição (3): ácido nicotínico 600 mg, taurina 1000mg; composição (4): pantotenato de cálcio 400 mg e outros.	Quilograma	10
Lote 2	Suplemento vitamínico e mineral	Produto injetável, tipo Bionew, ou equivalente/similar de qualidade igual ou superior, devendo atender às seguintes especificações técnicas: Suplemento nutricional veterinário: Cloridrato de Piridoxina (Vitamina B6) 0,500 g; Nicotinamida (Vitamina B3) 10,000 g; Dexpanthenol (Vitamina B5) 1,000 g; Cloridrato de L-Arginina - 2,000 g; Acetil-DL-Metionina 2,000 g; Butafosfana - 10,000 g; Cianocobalamina (Vitamina B12) - 0,150 g;	Frasco de 100 mililitros	20
Lote 2	Suplemento vitamínico e aminoácido para animais	Produto do tipo Glicopan Pet ou de composição equivalente/similar de qualidade igual ou superior, devendo atender às seguintes especificações técnicas: Vitamina e suplemento mineral veterinário - princípio ativo: complexo b + aminoácidos; concentração/dosagem: .; forma farmacêutica: solução oral;	Frasco de 250 mililitros	12

WM

RELAÇÃO DE PRODUTOS E QUANTITATIVOS - LOTE 2				
Lote	Produto	Especificação	Unidade	Quantidade
		apresentação: frasco 250 ml; componente: seringa;		
Lote 2	Suplemento vitamínico e mineral de alta concentração	Produto do tipo Hemolitan Gold ou de composição equivalente/similar de qualidade igual ou superior, devendo atender às seguintes especificações técnicas: vitaminas, minerais, aminoácidos; concentração/dosagem: forma farmacêutica: solução oral; apresentação: frasco 30 mL; componente	Frasco de 30 mililitros	10
Lote 2	Polivitamínico com aminoácidos e eletrólitos	Produto do tipo Hidrovit ou de composição equivalente/similar de qualidade igual ou superior, devendo atender às seguintes especificações técnicas: princípio ativo: aminoácidos, vitaminas e eletrólitos; concentração/dosagem: forma farmacêutica: solução oral; apresentação: frasco 250 ml; componente	Frasco de 250 mililitros	6
Lote 2	Suplemento rico em calorias para o aporte nutricional para cães e gatos	Produto do tipo Nutralife ou de composição equivalente/similar de qualidade igual ou superior, devendo atender às seguintes especificações técnicas: Suplemento nutricional veterinário - aplicação: suplemento hipercalórico; composição (1): aminoácidos essenciais e não essenciais; composição (2): macro e microminerais; composição (3): vitaminas hidro e lipossolúveis; composição (4): ômega 3 e 6, glicose, prebióticos (mos e fos);	Pote de 500 gramas	6
Lote 2	Suplemento em pó de nutrientes para cães, gatos, aves e roedores.	Produto do tipo Nutralogic pó ou de composição equivalente/similar de qualidade igual ou superior, devendo atender às seguintes especificações técnicas: aplicação: suplemento neonatos; composição (1): nutrientes com ação antioxidante; composição (2): ácido linolênico (ômega 3); composição (3): ácido linoleico (ômega 6); composição (4)	Pote de 500 gramas	4

WM

RELAÇÃO DE PRODUTOS E QUANTITATIVOS - LOTE 2				
Lote	Produto	Especificação	Unidade	Quantidade
Lote 2	Suplemento em pó com formulação composta por vitaminas, aminoácidos, FOS, MOS e leveduras vivas.	Produto do tipo Organew ou de composição equivalente/similar de qualidade igual ou superior, devendo atender às seguintes especificações técnicas: Probiótico - composição: aminoácidos, vitaminas, leveduras e prebiótico; forma farmacêutica: po oral; apresentação: pacote 1 kg;	Pacote de 1 Quilograma	3
Lote 2	Suplemento em pasta composta por vitaminas, aminoácidos e elementos pró e prebióticos	Produto do tipo Organew pasta ou de composição equivalente/similar de qualidade igual ou superior, devendo atender às seguintes especificações técnicas: Probiótico - composição: aminoácidos, vitaminas, leveduras e prebiótico; forma farmacêutica: po oral; apresentação: Bisnaga de 32g	Bisnaga de 32g	24
Lote 2	Suplemento de vitamina e selênio	Produto do tipo E-S-E ou de composição equivalente/similar de qualidade igual ou superior, devendo atender às seguintes especificações técnicas: Vitamina e suplemento mineral veterinário - princípio ativo: vitaminas lipossolúveis e hidrossolúveis; concentração/dosagem: forma farmacêutica: solução oral; apresentação: frasco; componente: Níveis de garantia: vitamina e (min.) 125.000 ui; lisina (min.) 100 g; selênio (min.) 150 mg.	Litro	3
Lote 2	Suplemento alimentar	Produto do tipo Musculon gatos ou de composição equivalente/similar de qualidade igual ou superior, devendo atender às seguintes especificações técnicas: Vitamina e suplemento mineral veterinário - princípio ativo: vitaminas lipossolúveis e hidrossolúveis; concentração/dosagem: forma farmacêutica: solução oral; apresentação: frasco; componente: l-leucina, plasma sanguíneo desidratado de suíno, óleo refinado de peixe, l-lisina hcl, l-treonina, hidroximetil butirato de cálcio (hmb ca), l-arginina, aditivo prebiótico, taurina, l-valina, ácido ascórbico, isoleucina e	Bisnaga de 30 gramas	10

WM

RELAÇÃO DE PRODUTOS E QUANTITATIVOS - LOTE 2				
Lote	Produto	Especificação	Unidade	Quantidade
		excipientes.		
Lote 2	Complexo vitamínico indicado para suplementar vitaminas lipossolúveis e hidrossolúveis	Produto do tipo Vita Gold Potenciado ou de composição equivalente/similar de qualidade igual ou superior, devendo atender às seguintes especificações técnicas: Vitamina e suplemento mineral veterinário - princípio ativo: vitaminas lipossolúveis e hidrossolúveis; concentração/dosagem: .; forma farmacêutica: solução oral; apresentação: frasco; componente	Frasco de 50 mililitros	100
Lote 2	Leite em pó para filhotes de cães	Ração para cães - tipo: alimento seco em pó, substituto do leite materno; indicação: neonatos do 1 ao 28 dia de vida; composição básica: gordura, caseína, dextrose, prebiótico, soja, vitaminas; umidade: máximo 6%; proteína bruta: mínimo 32%; extrato etéreo: mínimo 32%; matéria fibrosa: máximo 0,5%; material mineral: sem restrição; cálcio: máximo 2,2%; fósforo: mínimo 0,42%;	Embalagem de 300 gramas	12
Lote 2	Leite em pó para filhotes de gatos	Similar ou superior a Support Milk Cat / Leite em pó - tipo: enriquecido, substituto para filhotes de gatos;	Lata 300 gramas	12
Lote 2	Patê para animais em recuperação	Patê para animais em recuperação – cães: alimento úmido completo e balanceado, indicado para cães debilitados ou em recuperação, com elevada densidade energética e proteica, baixos níveis de carboidratos e enriquecido com vitaminas e minerais. Parâmetros mínimos de referência: Proteína bruta: mínimo de 8% / Energia metabolizável: mínimo de 900 kcal/kg Apresentação: lata com peso líquido entre 150 g e 200 g. Observação: serão aceitos produtos equivalentes de diferentes marcas, desde que atendam à finalidade nutricional proposta.	Lata mínimo de 156g	100

WM

RELAÇÃO DE PRODUTOS E QUANTITATIVOS - LOTE 2				
Lote	Produto	Especificação	Unidade	Quantidade
Lote 2	Patê para animais em recuperação	Patê para animais em recuperação – gatos: alimento úmido completo e balanceado, indicado para gatos debilitados ou em recuperação, com alta densidade energética e proteica, baixos níveis de carboidratos, enriquecido com vitaminas e minerais. Parâmetros mínimos de referência: Proteína bruta: mínimo de 10% / Energia metabolizável: mínimo de 1.000 kcal/kg Apresentação: lata com peso líquido entre 80 g e 200 g. Observação: serão aceitos produtos equivalentes de diferentes marcas, desde que atendam à finalidade nutricional proposta.	Lata mínimo de 85g	100
Lote 2	Patê para cães	Alimento úmido para cães: alimento completo e balanceado, do tipo úmido (patê ou similar), indicado para alimentação de cães, com boa palatabilidade e adequado valor nutricional. Composição básica: ingredientes de origem animal (carnes e/ou vísceras), podendo conter fontes de carboidratos, vitaminas e minerais. Níveis de garantia mínimos: Umidade: máximo de 82%; Proteína bruta: mínimo de 6%; Extrato etéreo: mínimo de 3%; Matéria fibrosa: máximo de 3%; Matéria mineral: máximo de 3%; Apresentação: embalagens entre 80 g e 300 g. Observação: serão aceitos produtos equivalentes de diferentes fabricantes, desde que atendam à finalidade de alimentação para cães	Lata de 280g	400
Lote 2	Patê para gatos	Pate para animais - animal: gatos; composição: a base de frango, peixe e carne; tipo: úmida;	Lata de 280g	400

WM

RELAÇÃO DE PRODUTOS E QUANTITATIVOS - LOTE 2				
Lote	Produto	Especificação	Unidade	Quantidade
Lote 2	Ração de cães	Ração para cães – alimento completo, seco, extrusado, indicado para cães adultos de pequeno porte, com níveis nutricionais compatíveis com produtos do segmento premium. Composição básica: proteínas de origem animal, vitaminas e minerais. Níveis de garantia: Umidade: máximo 11%; Proteína bruta: mínimo 24%; Extrato etéreo: mínimo 14%; Matéria fibrosa: máximo 4%; Matéria mineral: máximo 8%; Cálcio: máximo 2,0%; Fósforo: mínimo 0,8%.	Quilograma	200
Lote 2	Ração de cobaias	Ração para cobaias: alimento completo e balanceado, específico para a espécie, formulado com ingredientes de origem vegetal, com alta digestibilidade e enriquecido com vitamina C estabilizada. Níveis de garantia mínimos: Proteína bruta: mínimo de 16% Fibra bruta: mínimo de 15% Umidade: máximo de 12% Vitamina C: mínimo de 200 mg/kg Apresentação: ração extrusada ou peletizada.	Quilograma	10
Lote 2	Ração de coelhos	Ração para coelhos - tipo: peletizada; função: engorda	Quilograma	40
Lote 2	Ração de gatos	Ração para felinos - tipo: alimento completo extrusado, para gatos adultos; função: manutenção	Quilograma	120
Lote 2	Ração de peixe	Ração para peixes - tipo: extrusada (6 a 12mm diametro); função: peixe na fase terminação; composição: 28 por cento de proteína bruta;	Quilograma	200

WM

Lote 3 - referente ao lote fracassado do Edital nº 07/2026

RELAÇÃO DE PRODUTOS E QUANTITATIVOS - LOTE 3				
Lote	Produto	Especificação	Unidade	Quantidade
Lote 3	Feno Capim Tifton	Feno - tipo: gênero cynodon (coast-cross, tifton e outros)	Quilograma	600
Lote 3	Sal Mineral	Sal mineral para bovinos - composição por kg(1): 110g ca; 60mg co; 1.300mg cu; 20 g s; composição por kg(2): 1.207mg de f máximo; 90g p; 55mg	Pacote de 1 Quilograma	5
Lote 3	Serragem	Serragem - origem: madeira branca; tipo: com raspas curtas e finas; finalidade: para cama de covaia	Quilograma	100

WM

**ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
FORNECIMENTO DE RAÇÕES, SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS
VETERINÁRIOS, INSUMOS ALIMENTARES E DE MANEJO DESTINADOS
AOS ANIMAIS SILVESTRES**

Lote	Produto	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Valor total (R\$):						

OBS: Planilha de precificação em excel disponibilizada no site <https://waita.org/oportunidades/>

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO OU FUNÇÃO PÚBLICA

(Papel Timbrado da Empresa)

Declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins, que nenhum dos dirigentes, administradores, sócios ou associados da empresa (Nome da Empresa), CNPJ (Número de CNPJ) é membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente, servidor, empregado ou cargo em comissão de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

(Local e data)

(Nome e assinatura do responsável legal pela empresa)

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÕES DO PROPONENTE

(Papel Timbrado da Empresa)

A empresa (Nome da Empresa), inscrita sob CNPJ (Número de CNPJ), tendo como seu representante legal (Nome do Representante Legal), telefone (número do telefone) e e-mail (endereço de e-mail da empresa ou de seu representante legal), declara para os devidos fins e sob as penas da lei:

1. Os preços apresentados nesta Proposta Comercial incluem todos os custos e despesas necessários à plena execução do objeto, incluindo, mas não se limitando a: custos diretos e indiretos; custos de frete até o destino; encargos sociais e trabalhistas, inclusive os custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos eventuais termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas; seguros; tributos previstos em lei vigente; lucro da ofertante e quaisquer outros custos que eventualmente incidam sobre o fornecimento do objeto, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente do fornecedor.

2. Os produtos ofertados atendem às especificações do Edital nº11/2026 e Termo de Referência constante em seu Anexo I.

3. Esta empresa concorda com todas as condições da Seleção Pública.

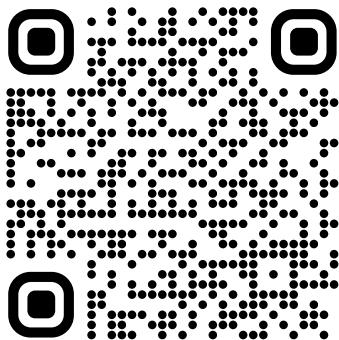
4. O pagamento será efetuado de acordo com a relação dos produtos devidamente entregues e aceitos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal devidamente atestada, mediante crédito em conta corrente de titularidade da Contratada.

5. O pagamento ficará condicionado à verificação da conformidade dos produtos entregues com as especificações constantes no Termo de Referência.

(Local e data.)

(Nome e assinatura do responsável legal da empresa)

Relatório de auditoria e validação de assinaturas eletrônicas



URL pública de verificação de integridade e autenticidade
<https://valida.ae/fee9d9b9d7186712e47ae348912e2d488e797281ebc6e5dac>

Assinaturas concluídas: 1 de 1

Assinaturas eletrônicas realizadas em conformidade com a Lei nº 14.063/2020 e Regulamento (UE) nº 910/2014 (eIDAS)



Como auditar e validar este documento

Você está visualizando uma via para impressão do documento, ela possui os dados de auditoria, porém ela pode ser alterada. Para conferir a integridade do documento e das assinaturas, **acesse a URL pública de validação ou escaneie o QRCode ao lado.**

3c1279dad86fb02d81ff00430fe
4398f76e24f7e426a6e332255b7
674c4853ce Hash SHA256 do original

Assinaturas presentes no documento


Wander Ulisses de Mesquita
[Redacted]
Signatário

Trilha de auditoria

	17/04/2026 16:55	Wander Ulisses de Mesquita (wandermesquita@waita.org, CPF [Redacted]) criou o documento
		Hash SHA256 do arquivo: 3c1279dad86fb02d81ff00430fe4398f76e24f7e426a6e332255b7674c4853ce
	17/04/2026 16:55	Wander Ulisses de Mesquita (wandermesquita@waita.org, CPF [Redacted]) visualizou o documento
		Endereço de IP: 191.185.79.245 Porta: 22004
	17/04/2026 16:55	Wander Ulisses de Mesquita (wandermesquita@waita.org, CPF [Redacted]) assinou o documento
		Endereço de IP: 191.185.79.245 Porta: 22004 SO: Windows 10.0 Navegador: Chrome/147.0.0.0 Arquitetura: x64 Render engine: Gecko Tipo de geolocalização: IP Precisão: 5km+ Latitude e longitude: -19.9218, -43.9359